

REGULAMENTO DA SALA DE ESTUDO

1. INTRODUÇÃO

A sala de estudo é um espaço que se pretende que tenha, por um lado, uma vertente pedagógica, isto é, um local onde o aluno pode estudar, tirar dúvidas ou realizar os trabalhos escolares, em grupo ou individualmente, com o acompanhamento de um grupo docentes e, por outro lado, uma vertente social, ou seja, um sítio em que os alunos aproveitam o seu tempo livre, mas de uma forma construtiva e enriquecedora.

O presente documento visa regulamentar a organização e funcionamento da sala de estudo.

2. OBJETIVOS

- 2.1. Promover nos alunos hábitos e métodos de trabalho autónomo individuais e/ou em grupo;
- 2.2. Orientar e apoiar os alunos nas diferentes atividades escolares, como, por exemplo, realização de exercícios, trabalhos de casa ou de pesquisa, leituras orientadas e recreativas, etc;
- 2.3. Facultar um apoio especializado de esclarecimento de dúvidas e preparação para testes;
- 2.4. Acompanhar os alunos no seu estudo diário;
- 2.5. Contribuir para o sucesso educativo dos alunos;
- 2.6. Ocupar o tempo livre dos alunos de 2.º e 3.º ciclos de forma construtiva e enriquecedora.

3. DESTINATÁRIOS

A sala de estudo destina-se aos alunos do 2.º e 3.º ciclos do agrupamento que, voluntariamente ou por indicação dos professores ou mediante lista afixada no início do ano letivo, necessitem de um acompanhamento ao estudo.

4. FUNCIONAMENTO

- 4.1. A sala de estudo funciona das 14.30 às 17.20, de segunda a quinta-feira, com a supervisão de uma bolsa de professores de diferentes disciplinas.
- 4.2. A sala 14 destina-se aos alunos do 2.º ciclo.
- 4.3. A sala 11 destina-se aos alunos do 3.º ciclo.
- 4.4. A sala de estudo funciona em duas modalidades:
 - a) Como um espaço aberto a todos os alunos que o procuram de forma livre e voluntária;
 - b) De frequência obrigatória, por indicação nas listas afixadas no início do ano ou proposta do professor/ Conselho de Turma.
- 4.5. Os professores presentes na sala de estudo devem:
 - a) Fazer cumprir o presente regulamento;
 - b) Estar presente nos espaços destinados a sala de estudo durante o seu horário;
 - c) Mostrar disponibilidade face às solicitações e necessidades dos alunos;

- d) Fomentar um ambiente propício à aprendizagem;
- e) Apoiar os alunos ao nível das técnicas e métodos de estudo, da realização de trabalhos escolares e da preparação para os testes;
- f) Orientar na realização de trabalhos de pesquisa, de grupo/projeto e de conteúdos das suas áreas de lecionação;
- g) Ajudar os alunos com dúvidas pontuais e com dificuldades de aprendizagem;
- h) Registrar, em documento próprio excel, as presenças dos alunos propostos para a sala de estudo e as atividades desenvolvidas;
- i) Registrar, em documento próprio excel, as presenças dos alunos presentes na sala de estudo em regime livre e as atividades desenvolvidas;
- j) Assinar a sua presença no livro de ponto e registar as atividades realizadas com os alunos;
- k) Zelar pela conservação e correta utilização dos equipamentos e materiais;
- l) Responsabilizar os alunos pelo cumprimento das regras do funcionamento da sala de estudo.

Nas situações não acauteladas por este regulamento serão aplicadas as normas previstas no Regulamento Interno.

O Diretor do Agrupamento de Escolas do Viso, Porto